



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

REGULAMENTO Nº1/2023/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

REGULAMENTO

1º Campeonato de Quadrilhas do "Arraiá do IF" - 2023

Campus Avançado Três Corações

1. DA FINALIDADE

1.1 Com o objetivo de abrilhantar o "Arraiá do IF", estimular o envolvimento e a participação dos estudantes, além de valorizar as tradições da cultura junina, O Instituto Federal do Sul de Minas - Campus Avançado Três Corações e a Comissão Organizadora da Festa Junina promoverão no dia 19 de agosto de 2023 o 1º. Campeonato de Quadrilhas do "Arraiá do IF" - 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O campeonato prevê a participação de até 3 quadrilhas, compostas por estudantes do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Avançado Três Corações, conforme a ordem das inscrições realizadas preenchendo completamente a ficha de inscrição disponível no link abaixo, . O encerramento das inscrições será às 23h59min do dia 06/07/2023 (quinta-feira).

Link das inscrições:

<https://forms.gle/NgxjQ4p5ThXgj7Aq7>

2.2 Cada quadrilha deverá ser composta por um mínimo de 10 (dez) pares e um máximo de 15 (quinze) pares, além de dois estudantes responsáveis pela parte técnica e pela marcação dos passos.

2.3 As quadrilhas inscritas precisam ter representantes dos três cursos técnicos integrados oferecidos no campus (ADM, INFO e MEC).

2.4 Após a inscrição, será permitida a alteração de até 6 (seis) componentes, até a data limite de 17 de agosto, enviando-se e-mail para coordenação da Comissão Organizadora da Festa Junina (igor.alves@ifsuldeminas.edu.br), após o que não será permitida a inclusão de novos nomes ou a retirada de nomes já inscritos.

2.5 Caso haja mais de 3 equipes inscritas, a Comissão Organizadora analisará a permissão ou não das equipes extras.

2.5 No momento da inscrição será necessário informar:

Nome da equipe.

Nome completo, telefone e mail do líder da quadrilha, além de curso e turma.

Nome completo de quem será responsável pela marcação/narração, além de curso e turma.

Nome do responsável pela parte técnica, além de curso e turma.

Nome completo dos demais componentes, além de curso e turma.

Tema e justificativa (Tradicional ou estilizada, qual será a proposta da quadrilha)

3. DAS APRESENTAÇÕES

3.1 As apresentações acontecerão no dia 19 de agosto de 2023, no pátio externo da Unidade 1, entre 16 e 18 horas.

3.2 A ordem das apresentações será determinada por sorteio.

3.3 As Quadrilhas terão entre 10 e 15 minutos para a apresentação, contabilizando desde o momento da chegada até o momento final da despedida.

3.4 – As quadrilhas terão 10 minutos para concentração antes da entrada, quando será verificada a lista de presença. A quadrilha que não tiver o número mínimo de elementos neste momento (22 membros: 10 casais, marcador e técnico) perderá 5 pontos a cada membro faltante. Os membros ausentes da apresentação perderão o direito de usufruir do prêmio, caso a quadrilha venha a ser a vencedora.

3.5 Na apresentação, as quadrilhas deverão utilizar músicas em pen drive, ficando de responsabilidade do representante oficial testar anteriormente o áudio. O horário para o teste do som será entre 13 e 14 horas do mesmo dia.

3.6 A marcação dos passos e a operação da parte técnica durante a apresentação serão responsabilidade de cada quadrilha.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

4.1 - Será declarada vencedora a quadrilha que obtiver maior pontuação final.

4.2 – Serão atribuídos 10 pontos a cada quadrilha que cumprir sua apresentação dentro do tempo estabelecido (de 10 a 15 minutos)

4.3 – A pontuação dos jurados será atribuída a cada um dos critérios da planilha de avaliação, no valor de 05 a 10, com fração decimal;

4.4 A comissão julgadora analisará os seguintes critérios:

a) Harmonia – Entrosamento dos integrantes ao dançarem a quadrilha, a presteza e a organização no desempenho das marcações, a sintonia com o ritmo das músicas executadas.

b) Coreografia – Diversidade das marcações coreográficas, graça, leveza, elegância e criatividade de passos;

c) Figurino – Uso das cores, a criatividade, o material utilizado, a confecção e o tema apresentado;

d) Marcador - Pessoa que anima, lidera e comanda as danças. Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza;

e) Coerência da proposta – Adequação de passos, figurinos e adequação à proposta da quadrilha;

f) Conjunto - Animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.

4.5 – A quadrilha que se apresentar com todos os seus componentes (sem nenhuma ausência) receberá 10 pontos de bonificação.

4.6 – A pontuação máxima, somados todos os critérios, será de 80 pontos.

4.7 – A apuração da quadrilha vencedora ocorrerá em até 1 hora depois do final da última apresentação.

4.8 A comissão avaliadora (jurados) será composta por pessoas convidadas pela Comissão Organizadora.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 A quadrilha vencedora fará jus a uma visita pedagógica organizada pelo Instituto Federal ao "Ganso Complexo

de Lazer", em Lambari/MG, durante o mês de setembro de 2023, quando poderão conhecer a estrutura administrativa deste importante empreendimento e fazer uso de suas instalações durante todo o dia (das 9h30 às 16h).

5.2 Na oportunidade, conforme a disponibilidade de recursos, os estudantes poderão também receber o auxílio individual que é destinado ao custeio de visitas pedagógicas (atualmente este valor está estimado em R\$ 50,00).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É proibido componente da Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou de outra concorrente. Tal ato acarretará a perda da premiação.

6.2 Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores, objetos cortantes ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

6.3 É vedado ao estudante participar de mais de uma equipe. Caso ocorra, ele perderá o direito à premiação, caso vença.

6.4 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

6.5 Os casos omissos serão julgados e definidos pela comissão organizadora.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Igor dos Santos Alves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 03/07/2023 17:55:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 366124

Código de Autenticação: afe37f9d47

